

EDITAL nº 22/2024

PROCESSO SELETIVO 2024/002 - VAGAS REMANESCENTES 9ª TURMA - PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEB) DA UNIVERSIDADE ALTO VALEDO RIO DO PEIXE (UNIARP)

**Conceito Capes 4 - Quadriênio 2017-2020
Área Básica: Educação Área de Avaliação: Educação**

A UNIARP torna público o processo seletivo de pós-graduandos para ingresso nas vagas remanescentes do **Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica** do **Programa de Pós-Graduação em Educação Básica (PPGEB)**. O seletivo para as vagas remanescentes será realizado no período de 30 de julho a 12 de agosto de 2024.

1. DO CRONOGRAMA

30 e 31 de julho de 2024	Período de inscrições
01 de agosto de 2024	Homologação das inscrições pela Coordenação
02 a 04 de agosto de 2024	Análise do anteprojeto e do <i>curriculum vitae</i> /Modelo CNPq/Lattes (etapa eliminatória)
05 de agosto de 2024	Publicação da relação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa, com cronograma de datas e horários específicos para a prova oral
06 de agosto de 2024	Prova oral
07 de agosto de 2024	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
08 de agosto de 2024	Prazo para recurso
09 de agosto de 2024	Resultado final
12 de agosto de 2024	Data de matrícula

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas, para ingresso na 9ª turma no Mestrado Profissional em Educação Básica, um total de 03 (três) vagas remanescentes, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa, abaixo discriminadas:

LP1 – Políticas Públicas e Gestão da Educação

Esta linha tem a qualificação para a gestão na Educação Básica como principal foco. Analisa a relação entre Estado e sociedade civil nos contextos social, econômico e cultural. Estuda os processos de correlação de forças sociais que envolvem os interesses, conflitos e disputas voltados à garantia dos direitos básicos dos cidadãos, neste caso, o direito à educação. No que se refere à produção, implementação e avaliação de políticas educacionais, tematiza, primordialmente, os aspectos relacionados à gestão educacional. Também estuda as instâncias de organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação da instituição, com vistas à formação de mestres para a intervenção na realidade em que estão inseridos. Desenvolve pesquisas aplicadas e projetos de intervenção nas seguintes áreas:

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-119, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

- a. políticas, dinâmicas e estratégias de gestão educacional;
- b. avaliações dos sistemas e das redes educacionais;
- c. perspectivas de inovação – técnica e tecnológica – na área da educação;
- d. cultura organizacional em espaços educativos;
- e. gestão econômico-financeira e sustentabilidade nas organizações educacionais.

LP2 – Cultura, Ensino, Saúde e Formação Docente

Tem na qualificação da formação docente (inicial e continuada) e na prática profissional seu objetivo de reflexão, análise e transformação. Para tanto, prioriza a cultura pedagógica, constituída pelo conjunto de crenças, habilidades, teorias, atitudes, normas, valores, ideologias, demandas e práticas presentes no contexto da escola, visando a sua compreensão e o delineamento de ações que gerem sua transformação. Nesse processo, identifica conhecimentos e iniciativas pertinentes aos processos pedagógicos, bem como formas pelas quais os saberes são gerados e transformados nos processos de ensino e de aprendizagem na esfera da Educação Básica. Vincula pesquisas que estimulam o protagonismo no desenvolvimento de produtos educacionais compatíveis com as demandas da Educação Básica, priorizando:

- a. o diagnóstico e análise crítica dos problemas da docência na Educação Básica e criação de alternativas voltadas para o atendimento das demandas identificadas;
- b. a elaboração de materiais didáticos para o incremento da qualidade da Educação Básica;
- c. a análise de temas transversais e a construção de produtos educacionais e projetos didáticos interdisciplinares, transdisciplinares e ecoformadores;
- d. o domínio e a utilização de tecnologias digitais para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- e. a análise da saúde docente e sua relação com a formação e a atuação profissional.

2.2 Os projetos devem atender a temas:

- a. Gestão em Escolas do município de Caçador, ou,
- b. Docência em Escolas do município de Caçador.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos pré-requisitos

No presente processo de seleção, poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso de graduação, emitido por instituições brasileiras devidamente credenciadas ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas pelo MEC.

3.2 Do período de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 30 a 31 de julho de 2024.

3.3 Dos procedimentos para inscrição

- a. Acessar a página eletrônica: <https://inscricacomestrado.uniarp.edu.br/InscricaoMEDB/>;
- b. Preencher a ficha de inscrição online;
- c. Fazer o *upload* dos seguintes documentos: cópia de documento de identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para o sexo masculino);
- d. Fazer o *upload* do Diploma de Graduação;

- e. *Curriculum vitae* CNPq/Lattes documentado;
- f. Anteprojeto de pesquisa (de 8 a 12 páginas). O modelo pode ser encontrado em: <https://uniarp.edu.br/normalizacao/>;
- g. Ler atentamente o Anexo I (Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), imprimí-lo, assiná-lo e fazer o *upload* ao sistema.
- h. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 112,47 (cento e doze reais e quarenta e sete centavos), taxa essa, a ser gerada pelo(a) candidato(a), no ato final da inscrição.

3.4 Importante: Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação for encaminhada dentro do prazo previsto neste Edital.

3.5 Das informações e contato

Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIARP

Fone: (49) 3561-6288

E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

3.6 Da homologação das inscrições

As inscrições serão homologadas no dia 01 de agosto de 2024, sendo o seu resultado prontamente disponibilizado nos endereços: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>> e <<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>>, no item do menu "Processo Seletivo".

3.7 Do processo seletivo

A seleção dos candidatos inscritos e devidamente homologados pela coordenação será feita pela Comissão designada por Portaria e compreenderá as seguintes fases:

- a. Fase A: Análise documental (eliminatória).
- b. Fase B: Análise do anteprojeto e do *curriculum vitae* conforme modelo CNPq/Lattes (eliminatória).
- c. Fase C: Prova oral presencial ou realizada remotamente (classificatória).

3.8 Da divulgação da relação dos candidatos aprovados

A divulgação da relação dos candidatos aprovados será publicada no site da UNIARP através dos endereços: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>> e <<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>>, no dia 07 de agosto de 2024.

3.9 Dos recursos

3.9.1 Os recursos poderão ser apresentados no prazo previsto no cronograma, cabendo tão somente, a Comissão de Avaliação, manifestar-se sobre eles;

3.9.2 A manifestação de recurso deverá ser apresentada, exclusivamente, por e-mail, para o endereço eletrônico <pesquisa@uniarp.edu.br>, devendo conter o título do e-mail "EDITAL nº. 22/2024 – Processo Seletivo 2024/002 – vagas remanescentes 9ª Turma – para ingresso no PPGEb - RECURSO".

3.10 Do resultado final

O resultado final com a lista dos aprovados será divulgado no site da UNIARP através dos endereços: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>> e

<<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>>, no dia 09 de agosto de 2024.

3.11 Da matrícula

Os 03 (três) candidatos(as) aprovados(as) serão considerados(as) aptos(as) a realizarem matrícula no **Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Básica**, no dia 12 de agosto de 2024.

3.12 Do funcionamento do curso

O funcionamento do Mestrado Profissional em Educação Básica da UNIARP é regulamentado pelo seu Regimento Geral, disponível na página do Curso: <<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>>.

O Mestrado Profissional em Educação Básica da UNIARP funcionará: 1) às quartas e quintas-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno, para seminários, eventos e orientações de pesquisa e dissertação; 2) às sextas-feiras - no período vespertino e noturno e, aos sábados, no período matutino, para a realização de disciplinas e suas respectivas aulas.

3.13 Do investimento

O investimento do curso corresponderá a 24 parcelas de R\$ 2.558,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-UNIARP

ANEXO I TERMO DE CONSENTIMENTO

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o(a) Titular acima qualificado(a) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o(a) Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00, com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da UNIARP e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o Programa de Pós-Graduação constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) Titular, tais como:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação, quando a partir e então, a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo, empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

2. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o(a) Titular para fins de relacionamento de prestação de serviços educacionais e comercial.
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos de prestações de serviços e comerciais e emita cobranças contra o(a) Titular.
- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e

serviços, de forma remunerada ou gratuita.

- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do(a) Titular.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que, o(a) cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo e em face da contratação de prestação de serviços educacionais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade com a seção “Da segurança e do sigilo de dados”, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O(a) Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do(a) Titular.

O(a) Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o

fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. DIREITOS DO(A) TITULAR

O(a) Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na seção “Do término do tratamento de dados”, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo(a) Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou por correspondência ao Controlador.

Caçador/SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) titular

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL nº 22-2024 - Vagas remanescentes 9ª Turma - PPGEB

Autor: Thailyne Pires de Camargo - sec.reitoria@uniarp.edu.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 46-9A-E0-52-D3-E1-3A-FD-AC-9D-65-31-11-A8-98-D4-11-AE-B0-7B

SHA256: bc6446dd4b59fa3240eff8ce2b435a959d0064ff27e8010034491b597b7bbdb2

Assinaturas

Nome: Gabriela Fabrin Madureira - **CPF/CNPJ:** 030.557.349-71

E-mail: gabriela@uniarp.edu.br - **Data:** 30/07/2024 15:28:17

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 30/07/2024 15:20:03 - **Leitura completa em:** 30/07/2024 15:23:42

IP: 45.238.175.25

Geolocalização: -26.7780096, -51.003392

Nome: Neoberto Geraldo Balestrin - **CPF/CNPJ:** 533.550.249-53

E-mail: reitor@uniarp.edu.br - **Data:** 30/07/2024 15:39:57

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 30/07/2024 15:39:14 - **Leitura completa em:** 30/07/2024 15:39:53

IP: 45.238.175.25

Geolocalização: -26.7772264, -51.0076907

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=46-9A-E0-52-D3-E1-3A-FD-AC-9D-65-31-11-A8-98-D4-11-AE-B0-7B>

HASH TOTVS: 46-9A-E0-52-D3-E1-3A-FD-AC-9D-65-31-11-A8-98-D4-11-AE-B0-7B

